



Edital

N.º 180

Estacionamento proibido na freguesia da Baixa da Banheira

Por despacho de 04 de setembro de 2019, Miguel Francisco Amoedo Canudo, Vereador da Câmara Municipal da Moita, torna público, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, designadamente os pontos g.1. a g.4, da alínea G do Capítulo I, em articulação com as competências delegadas através do ponto d.5, da alínea D do Capítulo II, do despacho nº 11/XII/PCM/17, de 30 de outubro e ao abrigo do art. 8º, nº 1, do Código da Estrada, conjugado com o art. 12º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, que devido a trabalhos relacionados com a substituição de máquina de multibanco, foi autorizado o seguinte, conforme sinalização vertical colocada no local.

- O estacionamento proibido, sujeito a reboque, no troço da ex-EN 11.1, compreendido entre as Ruas Bento Gonçalves e Bento Jesus Caraça (junto ao Banco Santander Totta), no dia 17 de setembro de 2019, das 14:00h às 18:00h.

Para constar e devidos efeitos se lavrou este e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Moita, 04 de setembro de 2019

O Vereador do Pelouro

Miguel Francisco Amoêdo Canudo